ポルトガル語

REIWA ano mês dia
令和３年６月１日

Srs. Beneficiários do Auxílio Infantil / Auxílio Especial

Prefeito do Município de Anjo KAMIYA GAKU

Comunicado referente a Entrega da Declaração da Situação Atual da Família
para o Auxílio Infantil / Auxílio Especial de 2021 (R.3)

児童手当・特例給付現況届（令和３年度）の提出について（ご案内）

Agradecemos a colaboração de todos na administração do Bem-Estar Infantil do Município.
Para receber o auxílio infantil é necessário que faça a Declaração da Situação Atual da Família todos os anos no mês de Junho.
Solicitamos que entregue a Declaração da Situação Atual da Família referente o ano 2021 (R.3) em anexo, conforme consta abaixo:

1 Documentos a apresentar:

(1) Declaração da Situação Atual da Família para o Auxílio Infantil / Auxílio Especial de 2021 (R.3)

(2) Auxílio Infantil / Auxílio Especial - Apresentar a Declaração de Residência no Exterior
Auxílio Infantil / Auxílio Especial - Apresentar a Declaração de Residência no Exterior Pessoas que em
01/06/2021 reside no país (Japão), mas em 01/01/2021 estava morando no exterior.

※Anexamos o formulário da declaração no envelope, para os que achamos que se enquadram, porém, caso não conste no envelope, favor contactar o Dpto. Kosodate Shien da Prefeitura.

※É necessário que o beneficiário e o cônjuge apresente uma declaração de cada.

※As pessoas que desde 01/06/2021 continua morando no exterior, não é necessário apresentar o certificado de renda (Shotoku Shomeisho), nem a declaração de moradia no exterior.

(3) Auxílio Infantil / Auxílio Especial - Preencher o formulário de declaração de guarda
Pessoas que sustentam crianças que não moram no mesmo endereço

2 Formas de entrega:

(1) Envio pelo correio (utilizando o envelope-resposta（Não precisa do celo.）**)**

※Pedimos a colaboração do envio pelo correio.

(2) Entrega no Balcão Nº 3 - Depto. Kosodate Shien da Prefeitura

(3) Caso os formulários estiverem devidamente preenchidos, poderão também ser entregues nos seguintes estabelecimentos: Anforet, Postos da Prefeitura Meisho, Sakurai ou Hokubu

(4) Declaração digital enviada *on line* (é necessário o cartão *My Number* e o leitor de cartão)

A partir de Nov/2017 (H29.11) tornou possível fazer os trâmites referente ao auxílio infantil através do computador na residência. Segue abaixo os procedimentos para utilizar:

① Acessar em Anjo-shi Homepage Boenkyo> Kosodate Kyoiku> Teate/ Josei> Jidou Teate>「Aichi Denshi Shinsei/ Todokede Sistem (Link de fora)」

② Acessar a página, se cadastrar e fazer *log in*（Depois de se registrar como usário, faça o log in.）

③ Selecionar *Jido Teate / Tokurei Kyufu Genkyo Todoke (R3 Nendo)*
Prencher seguindo as indicações da tela.

3 Prazo de entrega: 30 / 06 / 2021 (quar)

Continua no verso

4 Outros:

(1) A Partir desse ano, não será necessário apresentar a cópia do comprovante do seguro de saúde (Kenkou Hokensho). (As consultas sobre as informações de aposentadoria pelo My Number começarão a partir do dia 2 de Junho do ano Reiwa.)

※Nesses casos abaixo é necessário apresentar a cópia do comprovante do seguro de saúde.

・Caso ao fazer uma consulta ao Serviço de Pensão Nacional, não for possível averiguar a inscrição da aposentadoria. (O pedido de entrega será efetuado novamente pela cidade.)

・Caso você não esteja de acordo com a cidade usar o seu My Number.

(2) As pessoas que não entregarem a Declaração da Situação Atual da Família, não receberão mais o auxílio a partir do depósito de Jun/2021 (ref. o mês de Junho de 2021 (R3.10) em diante).

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: P (pergunta) R (resposta)

P.: É possível alterar a conta para depósito no banco?

R.: Sim, se o titular da conta a alterar for o próprio beneficiário do auxílio. Não é possível alterar para conta bancária no nome do cônjuge ou da criança. Para alterar é necessário fazer a solicitação, escolher umas das seguintes formas:

a) trazendo na prefeitura a caderneta do novo banco

b) acessar o página da internet do município de Anjo「*Boenkyo*」, imprimir o formulário, preencher e enviar pelo correio, junto com a cópia da caderneta.

P.: O que é o Auxílio Especial(*Tokurei kyufu*)?

R.: É o auxílio que recebe a pessoa que ultrapassou o limite de renda para receber o auxílio infantil.
É avaliado após a Declaração da Situação Atual da Família, desta vez o mais recente é 2021 (R.3) referente renda de 2020(R2). Para as pessoas que tiver alteração na classificação, será enviada a notificação.

Valor do Depósito:

(por criança)

Classificação para pagamento	Valor de auxílio
0 até antes de 3 anos (valor uniforme)	¥15.000
3 anos até término do primário (1º filho, 2º filho)	¥10.000
3 anos até término do primário (3º filho e acima)	¥15.000
Criança ginasial (valor uniforme)	¥10.000
Renda acima do limite, independente da idade (*Tokurei kyufu*)	¥ 5.000

A criança entra na contagem como 1º filho, 2º filho... somente até o próximo 2021 de março após completar 18 anos.

Informações: Setor de Apoio às Crianças – Kosodate shien- ka, Jidoukyufu gakari / Tel 71-2227 (direto)